

BANCO SOFISA S.A.

**Companhia Aberta
CNPJ 60.889.128/0001-80**

AVISO AOS ACIONISTAS

São Paulo, 18 de novembro de 2016 – Banco Sofisa S.A. (“Companhia”), em complemento ao disposto no fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de novembro de 2016, comunica aos seus acionistas que os valores a serem pagos em razão do resgate e cancelamento das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o leilão da oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações preferenciais em circulação da Companhia para fins de cancelamento do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A”, com a consequente saída da Companhia do segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, denominado Nível 2 de Governança Corporativa (“OPA”), realizado na BM&FBOVESPA em 25 de outubro de 2016, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 16 de novembro de 2016 (“Resgate de Ações”), serão depositados no Itaú Unibanco S/A no dia 28 de novembro de 2016, ficando, a partir de tal data, à disposição dos titulares das ações objeto do resgate.

Adicionalmente, a Companhia informa que o valor a ser pago por ação resgatada, já ajustado pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada, *pro rata temporis*, desde a data da liquidação da OPA (28 de outubro de 2016) até a data do efetivo pagamento (28 de novembro de 2016), será de R\$ 4,5444.

A Companhia informa ainda que, especificamente com relação aos acionistas não residentes no Brasil (“Acionistas Não Residentes”), a Companhia irá, na forma da legislação aplicável, reter na fonte o Imposto de Renda incidente sobre a diferença positiva, caso haja, entre o valor a ser recebido em decorrência do Resgate de Ações e o correspondente custo de aquisição das ações de titularidade do Acionista Não Residente em questão, à alíquota de 15% (ou 25% nos casos de Acionistas Não Residentes situados em jurisdições de baixa ou nenhuma tributação, conforme definido pelas autoridades fiscais). Dessa forma, os Acionistas Não Residentes receberão a quantia referente à restituição de capital decorrente do Resgate das Ações líquida de qualquer valor a ser pago a título de Imposto de Renda Retido na Fonte. Para tal fim, os Acionistas Não Residentes deverão informar até 24 de novembro de 2016 o custo médio de aquisição das ações de emissão da Companhia diretamente à Companhia, em atenção à Diretoria de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico ri@sofisa.com.br ou por meio de envio de correspondência para Alameda Santos, 1496, 10º andar, CEP: 01418-100, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, bem como aos seus respectivos agentes de custódia, devendo enviar em cada caso documentação idônea que demonstre o custo médio informado pelo respectivo Acionista Não Residente. Caso um Acionista Não Residente não informe seu respectivo custo médio de aquisição, ou, a critério da Companhia, não envie a documentação necessária para suportar o custo médio informado, até 24 de novembro de 2016 (inclusive), a Companhia deverá considerar que o custo de aquisição do Acionista Não Residente em questão é zero, conforme autorizado pela legislação aplicável. Em qualquer caso, a responsabilidade pelo conteúdo das informações enviadas será exclusiva do Acionista Não Residente e de seu representante legal no Brasil, os quais responderão por quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes de imprecisão, incorreção e/ou falsidade das

mesmas. As informações acima solicitadas, assim como eventuais dúvidas decorrentes do pagamento a que se refere este aviso, deverão ser direcionadas à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@sofisa.com.br ou por meio de envio de correspondência para Alameda Santos, 1496, 10º andar, CEP: 01418-100, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP.

Plinio de Lucca Junior
Diretor de Relações com Investidores
BANCO SOFISA S.A.